

Resumo: Ao longo de 176 anos, os Governos Cívicos assumiram-se como os representantes do poder central, a nível distrital, com múltiplas áreas de intervenção. Os seus arquivos são representativos dessas abrangentes funções. O trabalho de investigação apresentado nestas páginas abarca o período que vai de 1974 à atualidade, época em que assistimos à afirmação da Democracia Portuguesa e a alterações na orgânica dos Governos Cívicos. De facto, procurámos perceber de que modo o Estado avaliou a informação acumulada pelos Governos Cívicos entre 1974 e a atualidade. Nesse sentido, analisaram-se os instrumentos de avaliação e autos de eliminação, referentes aos acervos de três Governos Cívicos, a saber os de Évora, Lisboa e Vila Real. Como resultados, o volume da informação a eliminar é diminuto, representando apenas cerca de 6%, a juntar ao facto de os instrumentos de avaliação serem pouco utilizados. Como principal conclusão, o Estado português avalia sobretudo para conservar.

Palavras-chave: Avaliação; Gestão de informação; Governos Cívicos; Informação acumulada.

Abstract: Over 176 years, Civil Governments were the main representatives of the Portuguese government, assuming major evidence in the District where they were implanted, regarding their multiple competences and functions. Their archives represent the execution of those wide functions. This investigation study reflects over the period between 1974 and present days, a time when Portuguese Democracy affirms itself and produces changes through our society and its institutions, such as Civil Governments. We've intended to know how Portuguese State proceeded, regarding the appraisal of the information accumulated by the Civil Governments. Finally, this study on "appraisal reports" and "elimination relations" state only to the archives of Évora, Lisboa and Vila Real Civil Governments. As results we affirm that eliminated information represents only 6%. We also add the fact that appraisal instruments aren't used. The main conclusion is that the Portuguese State proceeds to the appraisal of its information mostly to preserve it.

Keywords: Appraisal; Information management; Civil Governments; Accumulated information.

Introdução

Este artigo, subordinado ao título *A Avaliação da informação acumulada dos Governos Cívicos (1974-2011)*, decorre de um trabalho de investigação para conclusão de Mestrado. Aquele desenvolveu-se num quadro que obrigou a uma revisão conceptual no domínio da Ciência da Informação e, mais especificamente, das teorias sobre a atribuição de valor à informação, as quais se desenvolveram em finais do século XIX e no século XX. A teorização sobre este assunto, traduzido numa função que é a avaliação e subsequente seleção da informação, pelo ditame de um destino final, aplicou-se a uma realidade concreta que foram os arquivos dos Governos Cívicos, designadamente a sua informação acumulada. Aqueles, à semelhança das referenciadas teorias arquivísticas, foram instituições criadas e desenvolvidas em meados do século XIX e cuja existência se prolongou até aos nossos dias.

Ao longo de 176 anos, os Governos Cívicos assumiram-se como os representantes do poder central, a nível regional ou local, influenciando com os múltiplos aspetos da vida de cada Distrito, em virtude das suas múltiplas áreas de intervenção. Os seus arquivos são

representativos dessas distintas e abrangentes funções, mantidas praticamente inalteráveis no decurso da sua existência (SOUSA e LIMA, 2014:43-57). De facto, não podemos falar de arquivos dos Governos Cívicos sem fazermos o devido enquadramento histórico, ainda que brevemente. Na verdade, só assim conseguimos perceber o contexto em que foi produzida a informação acumulada, que estudámos. Por outro lado, temos de entender o contexto legal, sobretudo aquele que respeita à avaliação da informação, o qual ocorre num determinado momento – décadas de 80 e 90 do século XX – e que tem como enfoque, não a informação, mas o documento, quando a avaliação tem maior incidência sobre a informação do que sobre o seu suporte. Ora, é precisamente durante este período que mais se teorizou sobre atribuição de valor à informação e que culminou, em Portugal, com a publicação de uma *Portaria de Gestão de Documentos* (PGD). Esta possibilitou a criação de outras, bem como a seleção e eliminação de informação, com as consequentes implicações na gestão de espaço de arquivo e do acervo, permitindo a conservação nos arquivos da informação considerada relevante.

O trabalho de investigação realizado abarca o período que vai de 1974 até à atualidade, período em que assistimos à afirmação da Democracia Portuguesa e, conseqüentemente, a alterações na orgânica dos Governos Cívicos, que viram diminuídas as suas competências, por oposição à crescente afirmação das Autarquias Locais (SOUSA, 2014).

De facto, procurámos perceber de que modo o Estado avaliou a informação acumulada pelos Governos Cívicos entre 1974 e a atualidade, tendo presentes as distintas correntes arquivísticas, nomeadamente o conceito, evolutivo, de avaliação.

Contextualização

As leituras efetuadas, bem como as fontes consultadas, permitiram que estruturássemos o pensamento e organizássemos o nosso conhecimento, contribuindo para a definição do objeto de estudo e dos objetivos a atingir. Há que evidenciar algumas dessas leituras, estudos recentes e pertinentes para este tema, como as dissertações de mestrado realizadas em 2015, por Sílvia Marina da Silva (SILVA, 2015) e por Márcia Moreira (MOREIRA, 2015). Ambas reportam a uma tipologia e a uma função específica daquelas entidades, o *Licenciamento*. Com efeito, a primeira faz uma abordagem à história orgânica e às competências do Governo Civil do Porto, entre 1835 e 2011, baseando-se em informação legislativa, cruzando-a com a informação dos documentos analisados. Já a segunda procurou saber como se produziu a informação no Governo Civil do Porto, pela reconstrução do “modo de funcionamento” daquele Governo Civil.

Ressalte-se, também, o estudo efetuado pelo Professor José Tengarrinha (TENGARRINHA, 2002) relativo ao arquivo do Governo Civil de Lisboa, no qual se pronuncia sobre os depósitos e o acondicionamento dos documentos e, sobretudo, sobre o tratamento técnico conferido à informação aí acondicionada. Não podemos, também, deixar de referir aqui a dissertação de mestrado de Sandra Patrício da Silva, defendida na Universidade de Évora (SILVA, 2011), na qual demonstrou quais os “desígnios” que orientaram as decisões do Estado Português em relação à aquisição de documentos de arquivo e se era concretizada uma efetiva política de avaliação e aquisição, coerente e sistemática. Constatou e defendeu que os arquivos eram meros repositórios para

preservação da memória nacional, não existindo uma verdadeira política arquivística, articulada e estrutural.

O caminho trilhado por nós foi aquele que considerámos ser o mais correto para estudar a realidade que é a avaliação da informação acumulada nos Governos Cívicos. Uma realidade abrangente, pela dimensão e dispersão da informação produzida, compreendendo todo o território nacional e distintas entidades, a que acresce o período em estudo, também ele vasto, ao abarcar os anos que representam a construção do nosso país, enquanto um Estado democrático, o período pós abril de 1974, até aos nossos dias. De facto, este acontecimento promoveu alterações de fundo no nosso país e, conseqüentemente, na orgânica das instituições, como é o caso dos Governos Cívicos, sendo um marco de viragem na sociedade portuguesa e, também por isso, o ponto de partida para a nossa investigação.

Com efeito, estes organismos, enquanto representantes do governo central a nível regional, dominaram em vários aspetos a vida do distrito, em função das suas múltiplas áreas de intervenção, num país centralizado, díspar entre o litoral e o interior, e entre as grandes cidades, que eram (e são) Lisboa e Porto, e o resto do País, muito em particular, nas décadas de 70 e 80. Na realidade, a afirmação da democracia portuguesa promoveu e determinou a progressiva diminuição das competências dos Governadores Cívicos até ao encerramento destes organismos em 2011, com a conseqüente transferência das suas competências para outras entidades, como consagrado na lei (Lei n.º 1/2011, p. 5.117-5.128; Decreto-Lei n.º 114/2011, p. 5.130-5.186).

Apresentamos nestas páginas o resultado de uma investigação de carácter científico, a partir da qual procurámos compreender a realidade em estudo, ou seja, a informação acumulada nos Governos Cívicos, entre 1974 e 2011, especificamente a avaliação e a seleção a que aquela foi submetida. Na verdade, delimitámos esta investigação apenas aos Governos Cívicos, num total de dezoito, com sede em cada uma das capitais de distrito portuguesas, no período compreendido entre 1974 e 2011, embora muito provavelmente e talvez o mais correto fosse dizer a atualidade, especificamente meados de 2016, quando se efetuaram as últimas incorporações daqueles acervos nos Arquivos Distritais e se produziram os derradeiros instrumentos de avaliação, seleção e eliminação da informação acumulada. De facto, só neste ano foi ditado o destino final da informação acumulada nos arquivos daquelas entidades. Posto isto, e no que ao tema e título concerne, resta-nos dizer que também circunscrevemos o nosso raio de ação, ao focarmos esta análise na avaliação da informação acumulada.

Com efeito, colocámo-nos a seguinte questão de partida: de que modo o Estado avaliou a informação acumulada pelos Governos Cívicos entre 1974 e 2011?

Objeto de estudo

Para que conseguíssemos responder à questão acima enunciada, a qual orientou o nosso trabalho de investigação, definiu-se um conjunto de objetivos, designadamente conhecer, pela realização de um estudo de caso, a forma como os arquivos do Estado trataram a sua informação acumulada e tentar aferir valores percentuais, relativamente ao volume da informação conservada e eliminada pelos extintos Governos Cívicos.

De ressaltar que este estudo foi feito por amostragem. Com efeito, apenas analisámos a informação produzida por três Governos Cívicos, a saber os de Évora, Lisboa e Vila Real, excluindo-se da nossa análise, os “fundos” dos restantes Governos Cívicos, bem como os “fundos autónomos” existentes naquelas 18 entidades, os quais, na generalidade, foram transferidos para os Arquivos Distritais. A título de exemplo, referimo-nos a informação pertencente ou produzida pelas várias Comissões Distritais do Comissariado para os Desalojados (IARN) e Assembleias Distritais.

Na realidade, seleccionámos apenas estes três por julgarmos que esta amostragem era suficientemente representativa para identificar a existência de diferenças, significativas ou não, entre os procedimentos, as tipologias e o teor informativo conservado e eliminado, a percentagem de informação acumulada eliminada e os próprios critérios subjacentes a esta avaliação e tomada de decisão, consoante se tratasse de um arquivo ou Governo Civil, existente num meio urbano ou rural, mais próximo ou distante do poder central.

Convém, ainda, dizer que o critério subjacente a esta escolha, não foi o geográfico, como poderá parecer numa primeira instância, dado tratarem-se de arquivos dispersos pelo país, um no Norte, outro no Centro e outro no Sul; mas, antes, prevaleceu o facto de Lisboa, representar o centro urbano por excelência, a capital de Portugal, e um dos arquivos dos Governos Cívicos, para não dizer o Governo Civil, com maior produção informacional e a referência, para a elaboração dos regulamentos para avaliação da informação daquelas entidades, falamos das *Portarias de Gestão de Documentos (PGD)* de 1988 e 1999. Portanto, uma escolha inequívoca para fazer parte desta amostragem.

No respeitante, aos outros dois acervos, impunha-se um Governo Civil de uma cidade média e interior, mais “ruralizada” ou afastada de um grande centro urbano e distante do poder central. Neste sentido, e perante a indecisão optámos pelo estudo de dois acervos, que julgamos cumprirem os nossos requisitos e critério definido. O acervo do Governo Civil de Vila Real, uma cidade bastante distante do poder central, no Norte de Portugal; e o arquivo do Governo Civil de Évora, não tão distante de Lisboa, mas uma cidade média do interior, como a cidade daquele. Assim, cremos que esta amostragem é representativa de distintas realidades, no que importa à produção de informação, nas suas múltiplas vertentes, entenda-se dimensão do arquivo, tipologias de documentos produzidos, unidades informacionais e respetivos procedimentos e sistema de organização, só para mencionarmos alguns aspetos que, pensamos nós, permitiram perceber se existe um desfasamento, no que à avaliação, seleção e eliminação de informação concerne, entre distritos rurais e urbanos.

Nesse sentido, analisaram-se os instrumentos de avaliação e Autos de Eliminação, referentes aos acervos dos mencionados Governos Cívicos, sobre os quais nos pronunciaremos adiante, ao apresentarmos os resultados dessa análise.

Metodologia

Para o presente estudo, utilizámos uma metodologia de natureza qualitativa. A técnica para realização deste trabalho foi a análise documental, baseada na pesquisa bibliográfica de fontes diversas, a partir das quais recolhemos, analisámos e interpretámos dados, os quais se sintetizaram e plasmaram em grelhas de observação, gráficos ou tabelas. Com efeito, para atingir os desígnios propostos, fizemos uma exploração e revisão da literatura que nos

permitiu aprofundar os conhecimentos sobre a temática em referência, o que foi escrito e a evolução sofrida ao longo dos tempos, sobretudo ao nível dos conceitos e das diretrizes emanadas pelo órgão regulador e documentos legais que foram surgindo. Para tal, procedemos à leitura de livros, artigos, legislação e trabalhos de investigação, em suporte de papel e em formato digital, estes últimos encontrados nas diversas consultas efetuadas em repositórios e catálogos *on-line*. Deste modo, realizámos leituras sobre os Governos Cívicos, a sua história, competências e funções dos seus Governadores. Mas também abordámos a legislação produzida, onde se preconizam aquelas competências e definem orgânicas, funções e formas de atuação, nas distintas matérias que levaram à produção de informação acumulada nos Governos Cívicos.

Por outro lado, verificámos as principais correntes arquivísticas e as diferentes linhas de pensamento, no respeitante à avaliação. Não o fizemos de forma aleatória, mas sim com o intuito de obter dados para questões que foram surgindo, ao longo das leituras realizadas, e decorrentes da nossa pergunta de partida.

Estudámos, ainda, as PGD, designadamente a n.º 553/88, de 16 de agosto, e a n.º 456/99, de 23 de junho, à luz das quais a informação existente naqueles acervos tem vindo a ser avaliada, nos últimos anos e a partir de 1999. Estes instrumentos de avaliação possibilitaram, enquanto instrumento legal publicado em *Diário da República*, que se eliminasse informação acumulada, produzindo-se os Autos de Eliminação decorrentes da sua aplicação. Para além destes, e porque nem todas as unidades de informação (séries) existentes naqueles acervos estão mencionadas nas *Portarias* ou foram produzidas posteriormente às datas em que aquelas foram publicadas, observámos os Relatórios de Avaliação de informação acumulada (RADA), produzidos, na sua maioria, no decurso dos anos de 2014 e 2015, findos os Governos Cívicos e enquanto alvo de tratamento da informação por parte do organismo que superintendeu à sua guarda e custódia. Como termo de comparação, com estes últimos instrumentos de avaliação e, também, fontes de referência, recorremos às Guias de Remessa e aos Autos de Entrega assinados por altura das incorporações daqueles acervos nos Arquivos Distritais, durante o período em estudo, como resultado das transferências ocorridas durante a vigência dos Governos Cívicos e, mais recentemente, os elaborados na sequência das incorporações realizadas no passado ano de 2015. Através destes, conseguimos fazer uma análise e inferir qual a informação conservada e eliminada através das PGD, quais as principais séries de conservação permanente, para usar a terminologia, e a sua dimensão, os metros lineares correspondentes, e, também, estabelecer uma comparação, quantitativa e qualitativa, entre a informação que efetivamente se eliminou e a que se conservou.

Posto isto, numa segunda etapa, fizemos pesquisa e análise documental das fontes que enumerámos em parágrafos anteriores, existentes nos 18 Arquivos Distritais, dispersos pelo país, e, também, nos depósitos de arquivo da Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI), extraindo a informação que considerámos de pertinência, a qual foi registada em grelhas de análise.

Finalmente, sintetizámos a informação coligida em tabelas, por Governo Cívico. Deste modo, conseguimos quantificar e perceber qual a informação eliminada por Governo Cívico, entenda-se nos três que selecionámos, estabelecer termos de comparação e inferir formas de atuação, no que respeita à gestão e à avaliação da informação, nos diferentes distritos do país e ao longo das últimas décadas do século XX e primeira do XXI.

Análise de dados (questões de contexto)

Antes de passarmos à análise dos dados e resultados obtidos convém ressaltar algumas questões de contexto, ou seja, os *Relatórios de Avaliação* de informação acumulada (RADA) produzidos em 2015/2016, isto é, os últimos relatórios feitos sobre os acervos daqueles organismos extintos, não se encontravam, à data em que realizámos o nosso trabalho, validados pela DGLAB. Neste ponto, importa destacar que analisámos exclusivamente as últimas versões dos mencionados instrumentos de avaliação, as quais julgamos serem as definitivas, pelo menos no que toca aos destinos finais dos conjuntos informacionais identificados.

Para além dos RADA, produzidos no decurso dos anos de 2015 e 2016, tivemos acesso a documentos que confirmam a existência de um Protocolo entre o Instituto dos Arquivos Nacionais Torre do Tombo (IAN/TT) e o Governo Civil de Lisboa, assinado no ano de 2002. Aquele estabelecia um acordo entre ambas as entidades para inventariação e avaliação do arquivo daquele Governo Civil, perante a necessidade urgente de preservar e tratar um acervo de “elevado valor histórico”. Este documento previa a incorporação da informação de conservação no IAN/TT, de forma faseada, e definia os procedimentos para aquela transferência. Com efeito, pronunciamos-nos sobre este Protocolo e ações decorrentes, por representarem uma fase preparatória das incorporações realizadas, por um lado; mas em especial, por os trabalhos efetuados com a sua assinatura, referimo-nos à inventariação e à avaliação da informação, os quais precederam a transferência do acervo, terem originado o que nos documentos a que tivemos acesso surge descrito como “(...) Relatório de Avaliação respeitante à remessa de documentação do Governo Civil de Lisboa a ser futuramente incorporada na Torre do Tombo”. Portanto, considerando o acima enunciado, constatámos ter sido feito no ano de 2003, no Governo Civil de Lisboa, um outro instrumento de avaliação, o qual foi remetido ao IAN/TT para parecer técnico e validação. Contudo, não conseguimos obter informações fidedignas sobre os Autos de Eliminação produzidos no âmbito deste Relatório, que não localizámos ou observámos entre o acervo do Governo Civil de Lisboa ou no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Diga-se, que, no contacto com esta entidade, apenas conseguimos saber que, no decurso desta incorporação e decorrentes da elaboração do mencionado *Relatório*, foram produzidos e recebidos no Arquivo Nacional dois Autos de Eliminação, um em 2004 e outro em 2005. Porém, não conseguimos aceder aos mesmos. Por esta razão, optámos por não os considerar para os Resultados Finais.

No concernente ao arquivo do Governo Civil de Vila Real, apesar de no início dos anos 80 ter sido sujeito a uma ação de avaliação, desconhece-se que a mesma tenha dado origem a um *Relatório de Avaliação*, conhecendo-se apenas, até ao momento, a elaboração de um instrumento deste género, em 2015/2016.

Quanto à aplicação dos *Regulamentos* normativos que foram produzidos pelos Governos Cívicos e vigoraram entre 1988 e 1999, de acordo com a nossa análise e, segundo pudemos apurar, apesar de existir um instrumento de avaliação a partir de 1988, projetado e elaborado com a colaboração dos distintos Governos Cívicos, o mesmo não se aplicou. Todos os *Autos de Eliminação* produzidos, que observámos, reportam à *Portaria n.º 456/99*.

Aliás, no que concerne a Autos de Eliminação produzidos nos Governos Cívicos de Évora e Vila Real, apenas parecem existir aqueles elaborados pela Secretaria Geral da Administração Interna e realizados no âmbito do projeto *Os Governos Cívicos de Portugal*:

História, Memória e Cidadania. Efetivamente, não existem ou não foram localizados quaisquer Autos de Eliminação, no Arquivo Distrital ou no ANTT.

Na verdade, a partir da análise efetuada, constatamos que a aplicabilidade dos instrumentos de avaliação existentes ou a realização de ações de avaliação é diminuta e residual, como é, também, a informação que tem por destino final a eliminação. Podemos inferir, tomando por referência as três distintas realidades analisadas, que as ações de avaliação efetuadas ocorreram na sequência de protocolos assinados entre o Governo Civil e o ANTT e Arquivos Distritais. Saliente-se, o Governo Civil de Vila Real, que desenvolveu um projeto, com vista a avaliar e tratar arquivisticamente a sua informação acumulada, para posterior incorporação no Arquivo Distrital. Este processo contou com a participação ou foi desenvolvido em parceria com aquele Arquivo, porém, segundo averiguámos, foi uma ação isolada que não produziu efeitos, no que respeita à aplicabilidade regular dos instrumentos de avaliação existentes, a partir de finais de 80. Outro facto a evidenciar, no que importa a este Arquivo, é o de não terem sido produzidos *Autos de Eliminação* no seguimento das ações de avaliação e incorporações ocorridas. De facto, desconhece-se a realização de ações de eliminação da informação ou a produção de Autos de Eliminação elaborados durante a vigência deste Governo Civil. Quanto ao arquivo do Governo Civil de Évora, importa evidenciar a inexistência de qualquer ação de avaliação realizada naquele acervo ou mesmo o desconhecimento relativamente ao facto de a informação incorporada no Arquivo Distrital ser única e exclusivamente de conservação permanente.

Resultados

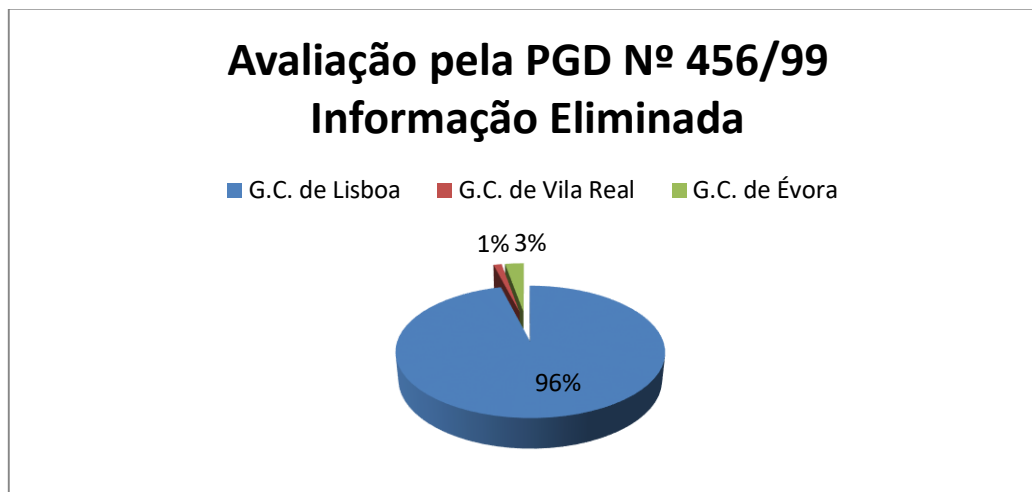
Passemos então à análise dos dados, ou seja, façamos a comparação entre os acervos dos três Governos Cívicos selecionados. O objetivo será verificar se, no que importa a informação acumulada e, em particular, aquela a eliminar, podemos considerar ser esta significativa face ao universo avaliado.

Tabela 1 – Comparação entre a informação conservada e a informação eliminada dos Governos Cívicos de Lisboa, Vila Real e Évora

Informação Acumulada nos Arquivos dos Governos Cívicos (valores extraídos dos RADA, 2015)				
	Conservação	Eliminação	Total	Informação eliminada (%)
G.C. de Lisboa	1050,985	35,785	1086,77	3,29%
G.C. de Vila Real	86,11	8,04	94,15	8,53%
G.C. de Évora	291,71	20,12	311,83	6,45%

Fonte: Relatórios de Avaliação pertencentes aos Governos Cívicos de Évora, Lisboa e Vila Real (2015).

Fig. 1 – Informação eliminada ao abrigo da Portaria nº 456/99, de 23 de junho, nos Governos Cívicos de Évora, Lisboa e Vila Real



Ao observarmos o gráfico e a tabela acima, não necessitamos de uma observação profunda para concluirmos que a diferença entre a informação que se conserva e a que se elimina ou se pode eliminar é abismal. Mesmo por recurso à aplicação do *Regulamento para Avaliação da Informação Acumulada*, em vigor (PGD nº 456/99), os valores apresentados e, logo, a informação passível de eliminar-se é residual. Refira-se, ainda, que os 96% de Lisboa, apresentados no gráfico supra, bem como a discrepância face aos valores dos outros Governos Cívicos, reside na aplicação da *PGD* de 1999, entre os anos de 2009 e o encerramento do Governo Civil de Lisboa. Ainda assim, e se estabelecermos comparações entre este valor, o período temporal a que reporta e a dimensão do arquivo, tendo por referência os valores totais apresentados no Relatório de Avaliação de 2015 e os dados que conseguimos apurar, referentes ao Relatório decorrente do Protocolo assinado em 2002 [2002-2005], julgamos que a informação a eliminar/eliminada é diminuta, sendo a quase totalidade da informação produzida objeto de conservação.

No geral, considerando os vários dados apresentados e tendo presente que o maior volume da informação foi avaliado e selecionado por recurso a Relatório de Avaliação de informação acumulada, cuja dimensão ou valor total já apresentámos; a que acresce o facto de dois dos Governos Cívicos selecionados não terem eliminado informação durante a sua vigência, de acordo com o que conseguimos apurar junto das entidades competentes, e sendo estes os únicos instrumentos de avaliação e dados disponíveis, referimo-nos a percentagens de eliminação de informação bastante reduzidas. Dita-se como destino final a eliminação, somente para a informação recuperável em outros documentos e cujos prazos de prescrição administrativa são determinados pelas tabelas de seleção anexas aos Regulamentos de Avaliação, mas sobretudo pela Legislação portuguesa, relativa às matérias avaliadas.

No respeitante à informação avaliada e, em particular, àquela cujo destino final é a eliminação, reporta sobretudo ao que designamos por funções de suporte, ou melhor, documentos que estão na base ou servem de suporte à elaboração de outros, nos quais se sintetiza a informação. Confirmámos que, independentemente do instrumento de

avaliação utilizado, PGD ou RADA, o teor informativo dos documentos a eliminar é idêntico, sendo que, no caso dos RADA, aquela ação dependa da existência dos ditos documentos síntese, como por exemplo a *Conta de gerência* do ano a que reportam. Por norma, dita-se a destruição, sobretudo, de documentos relativos à área de contabilidade, gestão de recursos humanos e patrimoniais e, também, os possíveis, relacionados com a emissão de passaportes.

Considerações finais

A conclusão a que chegámos é a de que a aplicação dos instrumentos de avaliação é diminuta. Neste caso em concreto, aqueles existem e foram elaborados com a colaboração dos distintos Governos Cívicos, questionados e chamados a participar na elaboração das *PGD*, mas acontece que estas raramente ou nunca se aplicam. Poderemos inferir que tal se deverá aos fracos recursos, sobretudo humanos e especializados, que pudessem tratar convenientemente aqueles acervos. Porém, esta é meramente uma interpretação nossa, que não conseguimos aqui fundamentar. Conseguimos, contudo, afirmar que a *PGD n.º 553/88*, de 16 de agosto, não foi utilizada para avaliar informação. Com efeito, não localizámos ou visualizámos qualquer Auto de Eliminação produzido ao seu abrigo.

Por outro lado, segundo conseguimos apurar, e com exceção do Governo Civil de Lisboa nos anos de 2009 a 2012, as ações de avaliação, por recurso quer ao regulamento de avaliação da informação acumulada publicado em forma de Portaria, referimo-nos à *PGD n.º 456/99*, de 23 de junho; quer por RADA, foram efetuadas retrospectivamente, colocando em cheque e sendo a sua aplicação contrária aos pressupostos teóricos da avaliação, que ditam uma ação realizada sempre *a priori*, aquando da produção da informação e de forma prospetiva. Ora, o que constatámos, neste três Governos Cívicos, foi precisamente o oposto do preconizado e o incumprimento dos pressupostos teóricos sobre avaliação e, num sentido lato, relativos a Gestão de Informação.

De facto, no arquivo do Governo Civil de Évora, durante a vigência desta entidade, não se produziram quaisquer instrumentos ou ações de avaliação, sendo os únicos dados conhecidos a avaliação efetuada entre 2014 e 2016, pela aplicação da *PGD* de 1999 e por *Relatório de Avaliação*. Desconhece-se inclusive se a informação incorporada pelo Governo Civil no Arquivo Distrital de Évora é toda e exclusivamente de conservação permanente. Quanto ao Governo Civil de Vila Real, sucedeu praticamente o mesmo, ou seja, as ações de avaliação efetuaram-se retrospectivamente, sem que se produzissem ou tenhamos conhecimento da elaboração de instrumentos de avaliação e Autos de Eliminação, anteriores aos anos de 2014-2016. Todavia, este arquivo, por oposição ao anterior, teve a particularidade de, ao abrigo de um projeto e com o apoio do Arquivo Distrital, ter visto a sua informação inventariada, avaliada, descrita e aquela de conservação permanente incorporada no Arquivo Distrital, produzindo-se e publicando-se inclusive um Inventário (GONÇALVES e GUIMARÃES, 2000). Apesar de o Arquivo Distrital de Vila Real não ter conhecimento de qualquer instrumento de avaliação ou Auto de Eliminação, ou mesmo o Arquivo Nacional Torre do Tombo, e, não tendo nós localizado qualquer informação nesse sentido, presumimos, uma vez mais e a julgar pelas datas de acumulação da informação a eliminar, patentes no único Relatório de Avaliação relativo a este acervo, que ocorreu uma seleção, embora não tenham sido respeitados os procedimentos definidos sobre eliminação de documentos, nomeadamente o registo ou a prova de abate patrimonial.

Resta-nos evidenciar o produto da nossa análise, relativamente ao Governo Civil de Lisboa. De igual modo, não se aplicaram prospectivamente as PGD. Na realidade, não aplicou a de 1988 e a de 1999, tendo servido como referência para a, suposta, eliminação de informação, na sequência da validação de um Relatório de Avaliação, realizado no âmbito do tal Protocolo assinado com o IAN/TT (2002), para incorporação de informação de conservação permanente nos seus depósitos (2003-2005). Nesse sentido, apenas se aplica com regularidade a mencionada *PGD* a partir de 2009. Ainda assim, após a sua extinção e aquando do tratamento técnico e arquivístico de todos os seus acervos, pela entidade que ficou responsável pela sua guarda (SGAI), a generalidade da informação teve de ser avaliada por recurso a Relatório de Avaliação de informação acumulada.

Na verdade, a informação a eliminar representa, segundo aferimos, cerca de 6%, um valor bastante inferior ao que tínhamos em mente quando teve início este estudo. De evidenciar, também, que alguns destes conjuntos informacionais têm por destino a conservação parcial, embora esta seja uma situação residual. Contudo, nestes casos não conseguimos aferir os valores com exatidão. O que nos remete para o seu teor informativo, o qual representa informação contabilística ou da área financeira, de gestão de recursos humanos ou patrimoniais, funções de suporte ou informação que serve de suporte e se encontra sintetizada em outros documentos. Quando tal não se confirma, o organismo coordenador invalida a sua destruição e obriga a uma conservação parcial das unidades informativas. No que importa, ainda, ao teor ou tipologia documental, há que indicar alguma informação relativa à emissão de passaportes e cadernos de recenseamento eleitoral, documentos representativos das funções que incumbiam desde sempre aos Governos Cívicos e cuja eliminação foi possível.

Quanto às possíveis discrepâncias entre arquivos urbanos e rurais, para além das dimensões, não consideramos existirem elementos de relevância a apontar. A prática de uma efetiva Gestão de Informação e a aplicação de instrumentos de avaliação, se considerarmos todo o período abarcado pelo nosso estudo, foi diminuta. O realce está na assinatura de protocolos que possibilitaram a execução de projetos, em Lisboa, a capital, e Vila Real, deslocada e bem ao Norte do país. Sem estes acordos, constatamos não existirem recursos suficientes nos organismos que permitam aos Arquivos executarem a sua missão. De facto, Lisboa avalia e seleciona com regularidade a sua informação tardiamente. Segundo pudemos apurar, só produziu Autos de Eliminação continuamente após 2009.

Hoje, como durante a vigência dos Governos Cívicos, a assinatura de protocolos e a execução de projetos, com o envolvimento de distintas entidades, revelou-se fulcral e determinante no tratamento, na preservação e na disponibilização destes acervos.

Pelo que observámos e a partir da nossa análise, podemos dizer que teoria e prática são distintas e apenas complementares em alguns momentos, especificamente durante a execução de ações de avaliação parcelares, momentâneas e circunscritas no tempo. Em resposta à nossa pergunta de partida, cremos que os dados aqui transpostos evidenciam uma atuação ou preocupação do Estado bastante diminuta no que importa ao tratamento e à avaliação da sua informação acumulada, raramente passando os esforços nesse sentido de pura enunciação, e sendo a política seguida, não tanto de aplicação de regulamentos de avaliação de informação acumulada, mas antes e efetivamente, de aplicação de regulamentos de conservação da informação.

Com efeito, pelo exemplo concreto dos Governos Cívicos, assente neste estudo multicaso, que integra os Governos Cívicos de Évora, Lisboa e Vila Real, o Estado português avaliou a informação maioritariamente para a conservar.

Referências bibliográficas

GONÇALVES, Manuel Silva; GUIMARÃES, Paulo Mesquita

2000 *Arquivo do Governo Civil de Vila Real: inventário*. Vila Real: Governo Civil; Arquivo Distrital, 2000.

MOREIRA, Márcia Soraia Almeida

2015 *O Licenciamento expedido pelo Governo Civil do Porto: tratamento arquivístico da documentação: 1870-1965*. [Em linha]. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015. [Consult. 20 fev. 2017].

Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/81029>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc.

2011 Decreto-lei nº 11/2011. *Diário do Governo. 1ª Série*. 230 (30 nov. 2011) 5.130-5.186.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc.

2011 Lei nº 1/2011. *Diário da República. 1ª série*. 230 (30 nov. 2011) 5.117-5.128.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc.

1999 Portaria nº 456/99. *Diário da República. 1ª série-B*. 144 (23 jun. 1999) 3.370-3.736.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc.

1988 Portaria nº 553/88. *Diário da República. 1ª série*. 188 (16 ago. 1988) 3.385-3.388.

RODRIGUES, Maria João Abreu Cruz da Silva

2017 *A Avaliação da informação acumulada dos Governos Cívicos : 1974-2011*. [Em linha]. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2017. [Consult. 20 set. 2017].

Disponível em: <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/28738>.

SILVA, Sandra Cristina Patrício da

2011 *O Que o Estado Português quis conservar: a avaliação e a aquisição de documentos de arquivo em Portugal nos séculos XIX e XX*. Évora: Universidade de Évora, 2011.

SILVA, Sílvia Marina Coelho da

2015 *A Descrição arquivística dos requerimentos e processos das licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto de 1860 a 1965*. [Em linha]. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015. [Consult. 20 fev. 2017].

Disponível em:

<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/81011/2/35547.pdf>.

SOUSA, Fernando de, coord.

2014 *Os Governos Cívicos de Portugal: História e memória: 1835-2011*. Porto: CEPESE, 2014.

SOUSA, Fernando de; LIMA, Maria João Pires de

2014 A Importância das fontes documentais dos Governos Cívicos de Portugal para o conhecimento da História de Portugal contemporâneo. In *Os Governos Cívicos de Portugal e a estruturação político-administrativa do Estado no ocidente*. Porto: CEPESE, 2014, p. 43-57.

TENGARRINHA, José

2002 *História do Governo Civil de Lisboa*. Lisboa: Governo Civil de Lisboa, 2002. 2 vol.

Maria João Rodrigues | mjcruzrodrigues@gmail.com

Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras / Centro de Estudos Clássicos

Carlos Guardado da Silva | carlosguardado@campus.ul.pt

Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras / Centro de Estudos Clássicos